



## DELIBERAÇÃO Nº 35/2023 - CEDCA/PR

**Considerando** o Decreto 3717 de 18/12/2019, que instituiu o Grupo de Trabalho "Orçamento Criança e Adolescente – OCA;

**Considerando** a Deliberação nº 45/2022 - CEDCA/PR que institui a comissão do GT OCA no CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de Agosto de 2023,

## **DELIBEROU**

- **Art.** 1º Pela atualização da composição dos membros representantes do Grupo de Trabalho do Orçamento Criança e Adolescente do Paraná OCA, conforme a seguir:
  - I Presidente e Vice-presidente do CEDCA/PR;
  - II- Membros da Câmara do FIA;
  - III Ministério Público do Estado do PR;
  - IV Tribunal de Justiça do Estado do PR;
  - V- Defensoria Pública do Estado do PR;
  - VI Ordem dos Advogados do PR OAB/PR;
  - VII Secretaria de Estado da Educação SEED;
  - VIII Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
- VIX Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência CRAI da Assembleia Legislativa do PR;
  - X Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

Parágrafo único. A qualquer tempo a Câmara do FIA poderá convidar para participar do grupo novas pessoas com notório saber, quando da necessidade de ampliar e qualificar ainda mais as discussões.





Art. 2º Revoga-se a Deliberação nº 42/2022 – CEDCA/PR;

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

**PUBLIQUE-SE** 

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Adriano Roberto dos Santos **Presidente do CEDCA/PR**